



Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Assessoria da Procuradoria Setorial Especializada junto à Subsecretaria Central de Licitações

INFORMAÇÃO Nº 0635/2024

Porto Alegre, 25 de abril de 2024.

Assunto: Impugnação - Edital CRI nº 0011/2024.
Processo Administrativo: 20/0400-0000708-9.

O DELIC/CELIC solicita manifestação quanto à impugnação nº 02 (fls. 36433/36448) referente ao Edital de Concorrência Internacional nº 0011/CELIC/2024, que tem por objeto a Concessão patrocinada para Exploração, Manutenção e Expansão dos Aeroportos de Passo Fundo/RS e Santo Ângelo/RS.

A impugnante suscita questionamentos sobre cláusulas relativas à Minuta do Contrato e à Modelagem Econômico-financeira.

A Secretaria de Parcerias e Concessões respondeu à impugnação de maneira pormenorizada, consoante Nota Técnica Conjunta DCPPP-ASSJUR-SEPAR nº 30/2024 (fls. 36528/36548), emitida pela Assessoria Jurídica do Órgão e ratificada pela Coordenação Setorial da Secretaria de Parcerias e Concessões, juntamente com a Diretoria e Diretoria-Geral da SEPAR, concluindo pelo indeferimento integral do pedido.

Importante ressaltar que em que pese refiram cláusulas do edital e seus anexos, os questionamentos suscitados pela impugnante dizem respeito a condições específicas e relacionadas, sobretudo, a regramentos técnicos condizentes ao objeto da contratação. Assim, considerando a competência técnica do órgão demandante, SEPAR, para análise sobre os questionamentos formulados, haja vista a tecnicidade e complexidade do objeto, entendemos que a resposta apresentada pela SEPAR esclarece os pontos suscitados na presente impugnação. Dessa forma, considerando que o edital e seus anexos foram previamente analisados e aprovados mediante Parecer PGE/RS nº 20.493/24, havendo também análise prévia e manifestação da CAGE no sentido de não terem sido verificadas irregularidades que impedissem o prosseguimento do feito, bem como diante

Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar – Centro Administrativo Fernando Ferrari – Telefone: (51) 3288-1160 – FAX (51) 3288-1162

CEP 90119-900 Porto Alegre/RS – <http://www.celic.rs.gov.br>



da conclusão ora apresentada pela Secretaria de Parcerias e Concessões, sugerimos o indeferimento da presente impugnação, com o retorno do expediente ao DELIC para prosseguimento.

Contudo, à consideração superior.

JORDANA GUTIERREZ E SILVA

Analista Jurídica

De acordo.

À Coordenadora Setorial.

MARJA MULLER MABILDE

Coordenadora da Assessoria

De acordo.

Encaminhe-se ao DELIC/CELIC para providências.

MELISSA GUIMARÃES CASTELLO

Coordenadora Setorial do Sistema de Advocacia Pública de Estado junto à Subsecretaria da
Administração Central de Licitações



Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar – Centro Administrativo Fernando Ferrari – Telefone: (51) 3288-1160 – FAX
(51) 3288-1162
CEP 90119-900 Porto Alegre/RS – <http://www.celic.rs.gov.br>



2004000007089

Nome do documento: Info 0635 JS Impugnacao CRI 011-2024 - 200400-0000708-9.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Jordana Gutierrez e Silva	SPGG / ASJUR/CELIC / 4816471	25/04/2024 15:16:02
Marja Muller Mabilde	SPGG / ASJUR/CELIC / 364686601	25/04/2024 17:19:37
Melissa Guimarães Castello	SPGG / ASJUR/CELIC / 324958101	25/04/2024 20:39:26

